

Ata da 111ª Reunião Ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS)

Iniciada às 14h30min do dia 25 de agosto de 2022, remotamente, via plataforma do Microsoft Teams, a 111ª reunião ordinária do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar (COPISS). A reunião foi coordenada pela Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação – ANS/DIDES/DIRAD-DIDES/GEPIN, Srª Celina Maria Ferro de Oliveira e contou com a presença de representantes das instituições componentes do COPISS. Participaram da reunião os representantes: Ana Maria De Oliveira Santos Cardoso (ABRAMGE), Fábio Câmara (UNIMED DO BRASIL), Fernanda Ceneviva de Athayde Monseur (SINOG), Gilberto Bosco Neto (SINOG), Gilberto Galletta (ANAHP), Gladis Maria Ullmann Gutierrez Aparício (FENAFISIO), Joicy Damares Pereira (CNSaúde), Juliana Marina da Silva Guimarães (FENASAÚDE), Luiz Marques de Oliveira (UNIDAS), Matheus Z. Falcão (IDEC), Miyuki Goto (AMB), Roberto de Oliveira Vellasco (FBH), Sandro Reis Diniz (FENASAÚDE) e Valdirene Batista Ribeiro Costa (CFFa). Na condição de convidados das entidades, estiveram presentes: Cristina Gama Dias (FBH), Jansen Nogueira Pereira (FENASAÚDE) e Renata Gonçalves Galo Cerri (UNIMED DO BRASIL). Participaram da reunião os técnicos da Gerência de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação (ANS/DIDES/GEPIN) e demais técnicos da ANS: André Luiz Andrade (ANS/DIPRO), Carla Valeria Martins Rodrigues (ANS/DIDES), Cláudia Soares Zouain (ANS/DIDES), Fernando Luiz Peixoto Guimaraes (ANS/DIDES), Flávio José Batista de Souza (ANS/DIDES), Gabriela Menezes Gatto (ANS/DIDES), Jorge Luiz Pinho (ANS/DIDES), Júlio César Laurentino Di Maio (ANS/DIDES), Lara Cristina Santos de Oliveira (ANS/PRESI), Marluce Cristina Lotte De Almeida Chispim (ANS/DIDES), Pedro Henrique De Moraes Papastawridis (ANS/DIDES), Renata Valadares Maciel (ANS/DIDES), Simone de Souza Oliveira (ANS/PRESI) e Telma Therezinha Moraes Alves (ANS/DIDES). A reunião foi iniciada com a apresentação dos nomes das entidades presentes e os respectivos convidados. Questionado se todos os presentes estavam de acordo com a minuta de ata da 110ª reunião, de 30/06/2022, e todos os presentes estavam de acordo com o texto da ata, sendo então aprovada na íntegra. Dada sequência aos pontos de pauta: **1) GT de Diárias**

e taxas: Reunião realizada dia 12/08/2022, no qual foram acatados, na integralidade, os itens de unidade de radiofármacos. Sobre diárias globais e semi-globais, foram acatadas as apresentadas no GT, onde ficou encaminhado que esses itens não terão descrição do que está contido na diária, visto que será realizada na contratualização. Sr^a Ana Maria (ABRAMGE) entendeu ser importante constar o descritivo, visto que um dos objetivos da TUSS é permitir comparabilidade, análise e estatísticas com os itens assistenciais. Caso contrário, retoma a sugestão de haver um manual de diárias e taxas onde fiquem consignados os itens. Sr^a Celina concordou que não se pode desconsiderar a perda de qualquer indução de comparabilidade, mas também é necessário o olhar sobre o aspecto da contratualização. Sendo assim, encaminhou que irá levar o tema à área responsável na ANS para alinhar também com o que foi decidido na CATEC. Encaminhado ainda que a ANS irá enviar aos representantes uma nova planilha contendo a indicação dos solicitantes nos próximos dias, com uma complementação de análise recebida da UNIMED DO BRASIL. Proposta de novo GT sobre o tema (data a ser definida) e sugestão de que representantes de operadoras e de hospitais enviem à ANS exemplos de descritivos de diárias globais, sem citar nomes de negociantes e sem valores, se possível antes do dia do GT, a fim de exemplificar composições para a equipe da ANS.

2) Implantação da versão: Retorno das entidades sobre o andamento da implantação da versão. As representantes das entidades, no geral, apontaram não haver problemas na implantação da versão. SINOG citou algumas necessidades de ajustes que já foram transmitidas à ANS e serão abordadas ainda nesta reunião, mas sem maiores problemas. FENASAÚDE ainda fará reunião com suas associadas. UNIMED DO BRASIL acredita que será inviável trafegar 100% na versão atual e os prestadores estão se baseando em utilizar duas versões vigentes, pois indicam não estar claro no componente Organizacional a importância de migrar 100% do tráfego para a versão atual. Sr^a Celina solicitou que as entidades tragam números para a próxima reunião do COPISS, quantificando a real situação da implantação junto ao mercado.

3) Envio de dados para a ANS: Sr. Júlio apresentou algumas correções que serão necessárias, após a sinalização por algumas entidades. Tipo de atendimento: Na mensagem de envio de dados para ANS será incluída a tag *unidadeMedida*, de forma opcional, no conjunto de tags de 'detalhePacote'. Como está sendo incluído um campo novo, faz-se necessária a alteração do nome para versão 1.04.00. Sr. Júlio lembrou a modificação na 'Tabela 50

– Tipo de atendimento’, na qual uma parte migrou para a ‘tabela 76 – Regime de atendimento’, outra para a ‘tabela 77 – Saúde ocupacional’, e outra parte ficou acordada a inativação de alguns itens a partir de 01/03/2023, sendo eles: exame ambulatorial, atendimento domiciliar, internação, pronto socorro, saúde ocupacional – admissional, saúde ocupacional – demissional, saúde ocupacional – periódico, saúde ocupacional – retorno ao trabalho, saúde ocupacional – mudança de função, saúde ocupacional – promoção a saúde, saúde ocupacional – beneficiário novo, saúde ocupacional – assistência a demitidos e Telessaúde. Caso o lançamento enviado pela operadora tenha o conteúdo desses domínios inativados na tag *tipoAtendimento*, a ANS irá verificar se já existe um lançamento desta mesma guia gravada no banco de dados e, caso exista e este lançamento esteja com um dos tipos aqui citados, será aceito na ANS. Caso não exista, será rejeitado. Sendo assim, é necessário manter nos *schemas* esses tipos de atendimento que foram inativados, caso contrário serão barrados antes de uma interpretação de crítica. Orientado que as operadoras já façam, de antemão, um mapeamento da informação e enviem à ANS na tag correta. Sr^a Ana Maria pontuou que as operadoras terão que ser mais exigentes com os prestadores no recebimento da versão vigente. Sr. Gilberto Bosco sugeriu que ANS revise a forma da escrita no componente Organizacional, pontuando que o prestador, a partir da virada de versão, terá que trafegar dados apenas na versão vigente. Acrescentou que a ANS pode colocar uma nota pública no site a respeito do recebimento de apenas uma versão e Sr^a Celina corroborou que ANS pode pensar numa forma mais eficaz de comunicar o tema. CNES X CNPJ: ANS passará a fazer verificação se o CNES existe na base de dados do Ministério da Saúde. Caso o CNES seja informado diferente de ‘9999999’, irá verificar se existe a dupla ‘CNPJ do estabelecimento X CNES’ ou ‘CNPJ da mantenedora X CNES’ na base de dados do CNES. Será então implementada uma crítica não permitindo mais que CNES informado seja diferente do CNPJ do estabelecimento. Não será mais permitido alterações ou exclusões em competências já encerradas pela ANS. Na guia de solicitação de internação e na guia de honorários há um número que vincula guias num mesmo evento de internação. Caso a origem da guia seja diferente de reembolso ou caso o tipo de prestador seja diferente de eventual, esse número não poderá ser vazio ou contendo zeros. Tipo de estabelecimento em internações: Caso o CNES seja informado diferente de ‘9999999’ e o tipo de guia seja internação, será verificado na base de dados do CNES

se o tipo de estabelecimento é compatível com internações. Verificar atividade econômica do CNPJ em internações: Caso o tipo de guia seja internação, será verificado na base de dados do CNPJ se o tipo de atividade econômica é compatível com internações. ANS sugeriu incluir as críticas para a competência outubro/2022 e os representantes solicitaram mais tempo, por exemplo a competência novembro/2022 (envio de dados até janeiro/2023). Sr^a Celina irá levar para discussão interna e lembrou que a qualificação dos dados é um processo contínuo e que vai sendo aprimorado com o passar do tempo. CNES 9999999: Para os lançamentos que tiverem CNES igual a 9999999 e o CNPJ do estabelecimento for encontrado na base do CNES, a ANS utilizará em suas análises os dados do estabelecimento vinculado a este CNES. Lembrando que não será uma crítica/rejeição, e sim uma qualificação. **4) Solicitações de aprimoramento:** Status de cancelamento: Solicitação da FENASAÚDE para inserir o domínio 6 referente a “Protocolo Inexistente” na terminologia de Status do Cancelamento (tabela 46). Status da guia e do protocolo: inserir o domínio 9 referente a “Guia/Protocolo cancelado” na terminologia de Status da Guia e do Protocolo (tabela 47). Sugerido por Sr. Fábio e Sr^a Ana Maria adicionar apenas o domínio ‘cancelado’. Nome social: ANS irá inserir o campo nome social nas mensagens da operadora para o beneficiário (Mensagem de utilização de serviços, Mensagem de informação acerca da negativa de autorização e Mensagem de informações sobre partos). **5) Novas solicitações:** Solicitação feita pelo SINOG sobre a mensagem de envio de documentos criada na versão 4.00.00 do Padrão TISS, que tem como resposta a mensagem de recebimento de documentos com uma estrutura apresentada na reunião. A solicitação é então estender a mensagem de ‘situação do protocolo’ (resposta da operadora para o prestador) para responder a situação do protocolo do envio de documentos incluindo a tag ‘situacaoProtEnvioDoc’. No entendimento da ANS a proposta pode criar um impacto no prazo da implantação da versão 4 do Padrão. Outro entendimento é que a solicitação de aprimoramento pode não atender completamente a questão suscitada, restando ainda como saída uma troca de informações por fora das mensagens padronizadas (e-mail, telefonema, etc). ANS acrescentou que deve ser discutida a resolução com uma possível nova estrutura de mensagem, mas também com possíveis novos domínios na tabela de mensagens de retorno do Padrão (tabela 38), uma vez que o retorno na nova estrutura se daria pelo campo *observação*. ANS sugere continuar o

processo de implantação da nova versão no formato e prazo acordado junto ao COPISS, após discussão de mais de um ano para esta construção conjunta. E, após entrada em produção desta nova versão, de forma conjunta, que sejam avaliadas possíveis melhorias com base na prática verificada pelo mercado. Sr. Fábio sugeriu incluir na tabela 38, pela mensagem de erro, mensagens específicas para referir algum problema referente ao documento que foi enviado, tendo a anuência do Sr. Gilberto Bosco, que lembrou incluir o texto no componente Organizacional. Os representantes ficaram de enviar à ANS mensagens genéricas para compôr essa deliberação. Sr. Fábio aproveitou para solicitar a inclusão de cartão virtual na 'tabela 72 - Terminologia de tipo de identificação do beneficiário', com a possibilidade de incluir o domínio 09. Encaminhado que será incluído domínio 09 com o nome 'cartão de identificação virtual' e ainda alterar o nome do domínio 03 para 'cartão de identificação físico'. **6) Informes:** ANS: Está aberta a tomada de subsídio da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para a Agenda Regulatória, até 31/08/2022. Acordado que a ANS vai enviar uma tabela com o que continua em aberto, identificando o solicitante, e reforçou para os representantes enviarem sugestões para a tabela 38 até dia 10. Setor: Sr. Gilberto Bosco informou que houve uma reunião sobre LGPD entre ABRAMGE e SINOG. Como observação, Dr^a Miyuki (AMB) identificou que faltou taxa de UR para um exame de cintilografia cerebral e ficou acordado enviar para o e-mail do COPISS. Reunião encerrada às 17:45, horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.